



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.383/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, PELO PRAZO DE 10 ANOS, A CESSÃO O DIREITO DE USO DA ÁREA E INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA UNIDOCENTE DO ROCHEDO, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA/ ES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, independentemente de concorrência, o direito de uso da área pública e instalações onde funcionava a ESCOLA UNIDOCENTE DA COMUNIDADE DO ROCHEDO, contendo prédio, quadra poliesportiva, poço artesiano.

Art. 2º. A cessão de que trata a presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

Art. 3º. O bem cedido pela presente Lei deverá ser utilizado para fins sociais definidos no contrato a ser firmado entre o Município e a Mitra Diocesana Diocese de São Mateus.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal